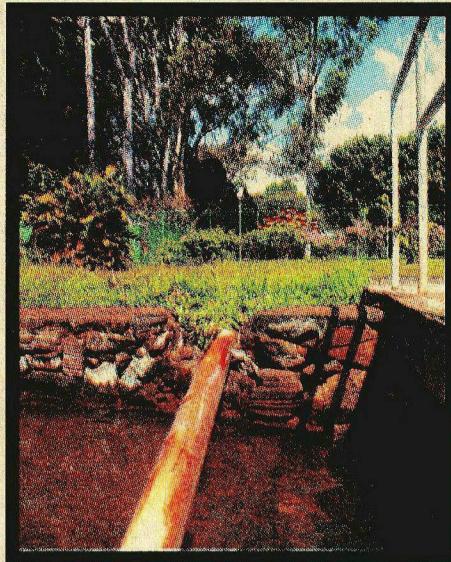
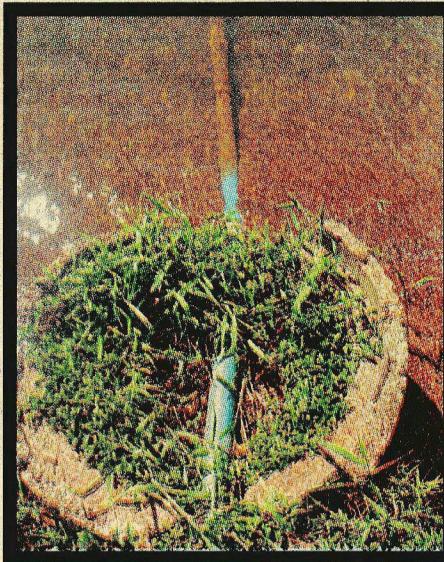


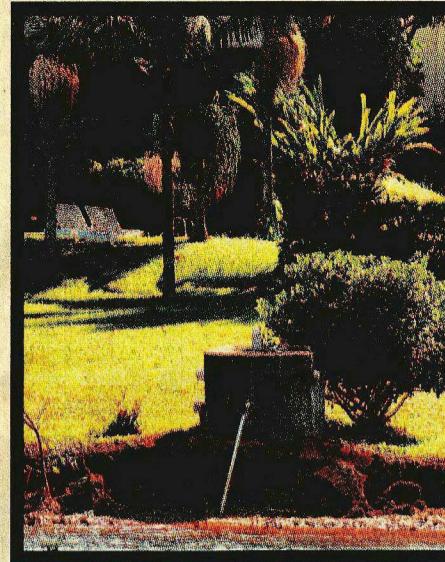
Moradores dos dois bairros mais nobres do DF mantêm o hábito de retirar, sem autorização, água do Lago Paranoá. Para preservar gramados dos casarões, prática é intensificada durante o período de seca



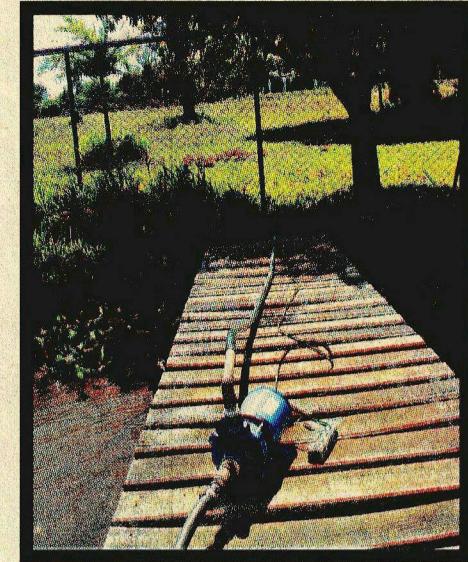
NA QL 12 DO LAGO SUL, CANO LEVA ÁGUA ATÉ A CASA DE UM ALMIRANTE



AINDA NA PENÍNSULA DOS MINISTROS, CANO É PROTEGIDO POR MANILHA



NA QL 8 DO LAGO NORTE, BOMBA É PROTEGIDA POR CAIXA DE ALVENARIA



NA QL 6 DO LAGO NORTE, MORADOR INSTALOU BOMBA MÓVEL NO PÍER

O QUE DIZ A LEI

Decreto 22.359/2001 (GDF)

Define regras sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos no DF. A captação de águas de reservatórios artificiais, como o Lago Paranoá, pode ser feita se o morador tiver autorização do órgão

competente. O documento era emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh), que, há dois anos, passou a responsabilidade à Agência Reguladora de Água e Saneamento (Adasa). O órgão ainda não está

concedendo a outorga. Quem for flagrado em situação irregular está sujeito a advertência, multa e embargo da obra.

Resolução 302/2002 (Conama)

Estabelece regras para a

preservação da Área de Proteção Permanente (APP) em reservatórios artificiais. Autoriza a ocupação a no mínimo 30m de distância das APPs que estiverem em áreas urbanas consolidadas e de 100m para áreas rurais.

Decreto 24.499/2004 (GDF)

Regulamenta o licenciamento das construções nas APPs às margens do Lago Paranoá. Permite a construção de muro de arrimo, cais, píer, marina, entre outras edificações. É questionado na Justiça pelo Ministério Público do DF.

PURA ILEGALIDADE

GUILHERME GOULART E
LÚISA MEDEIROS

DA EQUIPE DO CORREIO

As caixinhas de alvenaria são os primeiros sinais da irregularidade. Erguidas às margens do Lago Paranoá, as pequenas construções de tijolo e concreto se confundem com a paisagem das mansões da orla. Quase sempre cobertas pela vegetação ou próximas a um píer, as estruturas escondem um dos maiores desrespeitos ao espelho d'água: o uso privado de um bem público. Dentro delas, aparelhos clandestinos captam, horas seguidas, a água do lago artificial.

Bastou que o lago baixasse de volume em 70cm para que as instalações hidráulicas se tornassem visíveis. Pelo menos 16 bombas de sucção captam água sem autorização da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh) e da Agência Reguladora de Água e Saneamento (Adasa). Os sistemas de tubulação invadem as águas do Lago Sul e Norte. Canos protegidos por manilhas de concreto avançam sobre o espelho d'água. Motores se encarregam de levar a água até o jardim dos casarões.

O Correio circulou ontem, de lancha, pelas margens das casas localizadas nas pontas-de-picolé das quadras pares do Lago Norte. A partir da Ponte do Bragueto, foram identificados oito equipamentos montados à beira do lago. Alguns deles estavam ligados. Assim como os distribuidores de água espalhados pelos terrenos privilegiados. Um das casas fica na QL 6. É a única em que a bomba não se encontra protegida por uma caixa de alvenaria.

A máquina azul, solta em cima de um píer de madeira, é usada para levar água até aspersores colocados em um largo gramado. A residência pertence à família do



O SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE UMA CASA NA QL 10 DO LAGO NORTE COMEÇA NO ESPÉLHO D'ÁGUA, PASSA SOB O CAIS DE MADEIRA E AVANÇA PELO GRAMADO

desembargador Natanael Caetano Fernandes, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Ele afirmou desconhecer a ilegalidade na captação. "Vou mandar tirar", garantiu. A mulher do desembargador, uma juíza de direito do Fórum do Paranoá, disse que a aparelhagem móvel deveria ser usada apenas para captar água na fazenda da família, em Goiás.

Outro caso de bomba e aspersores ligados ao mesmo tempo ocorre em mais um conjunto da QL 6. Funcionários da casa informaram que os proprietários estavam em viagem. Mas confirmaram que a captação da água

do Lago Paranoá é feita para irrigar o terreno e molhar as plantas durante o período de seca. Os demais equipamentos instalados no bairro nobre estão nas QLs 8, 10, 12, 14 e 16.

No Lago Sul, o problema é recorrente na Península dos Ministros. Em novembro do ano passado, o Correio denunciou o uso de nove canos de captação na região. Oito meses depois, oito sistemas continuam a alcançar as residências — só a do presidente do Senado Federal, senador Renan Calheiros (PMDB-AL), aparenta estar desativada. De todas, apenas uma bomba funcionava ontem à

tarde: a da casa do presidente da Câmara dos Deputados, deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP).

O chefe de engenharia da Câmara, Roberto Moreira da Costa, admitiu a captação nos períodos de seca. Afirmou ainda que a residência usa 0,38l de água por dia para molhar as plantas do terreno. Roberto revelou, no entanto, que solicitou autorização da Adasa para puxar água do Paranoá em outubro do ano passado. A Marinha também tem uma casa na área com sistema de tubulação semelhante. Mas e-mail encaminhado ao órgão não teve resposta até o fechamento desta edição.

Fiscalização

Se depender da Semarh, a captação de água do Lago Paranoá não será permitida. O órgão é responsável em licenciar empreendimentos na área de proteção permanente (APP), localizada a 30m das margens do Paranoá. Para o subsecretário de Recursos Hídricos, Pedro Celso Antonieto, o uso das águas do lago, criado no projeto urbanístico de Brasília, vai além de interesses privados. "A água não pode ser usada para fins de irrigação de paisagismo, mas para proporcionar lazer e geração de energia elétrica."

A fiscalização das captações

irregulares na capital se intensificou no fim do ano passado. Desde então, os infratores foram notificados pela Semarh a retirar as construções na APP. Eles desrespeitavam normas do Código Florestal e do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), que proíbem a ocupação das APPS. Segundo Celso, todos os invasores serão autuados novamente.

Um dos motivos do descumprimento, acredita Pedro Celso, é uma brecha em recente regra do Conama. Apesar de não estar regulamentada pelo Ministério do Meio Ambiente, a resolução 369, de março deste ano, abre exceções para ocupar as áreas em caso de interesse público e social (clubes e projetos de governo), atividades de baixo impacto ambiental e residencial. A construção de canos para captação de água, por exemplo, é uma das edificações permitidas.

Além da resolução, outras leis tratam sobre a exploração de recursos hídricos. O decreto 22.359, de 2001 (veja quadro acima) concede a qualquer cidadão o direito de pedir autorização para captar água no DF. Até mesmo em locais onde opera a rede de abastecimento da Companhia de Saneamento Ambiental (Caesb). A outorga é concedida pela Adasa. Mas, segundo o diretor da agência, David de Matos, a concessão não será liberada enquanto não for regulamentado normas para a captação. "Existem pedidos para a exploração, mas aguardamos a orientação dos órgãos ambientais", explicou.

Já o assessor especial para manejo da bacia do Lago Paranoá da Companhia de Saneamento do Distrito Federal (Caesb), Fernando Starling, ressalta que a primeira providência a ser tomada para coibir a prática ilegal é atualizar o levantamento das captações irregulares.